



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

DECRETO Nº 358 DE 04 DE JULHO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 04 de julho de 2022.

Secretaria de Administração

**“DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais

CONSIDERANDO que o Governador do nosso Estado de Goiás teve uma perda lastimável do seu filho Ronaldo Ramos Caiado Filho;

CONSIDERANDO ainda a grande dor e comoção que atingiu a todos os cidadãos de Iporá e de todo Estado de Goiás em virtude do falecimento tão precoce do filho do Governador do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município Iporá, Estado de Goiás em pesar ao falecimento de Ronaldo Ramos Caiado Filho, filho do nosso governador do Estado Ronaldo Caiado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique- se, Cumpra- se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Naçoiatan Araújo Leite
Prefeito Municipal